

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 527/2026/GGP/DPG, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 2026/0007212, RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao servidor público ERIC COSTA MARTINS, Id Funcional nº 57207074, no período de 30/05/2026 a 08/06/2026, de acordo com artigo 91, da Lei. 5810/94, bem como a prorrogação da mesma por mais 10 (dez) dias, de 09/06/2026 a 18/06/2026, conforme Art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2017, publicado no Doe nº 33.339 de 23 de março de 2017. LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1342033

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 524/26/GGP/DPG, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo SEI nº 2026/0003166; RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública ALCIDEA AMARAL TEIXEIRA, Id Funcional: 3215318/ 1, referentes ao Triênio (2021/2024), com fruição no período de 04.06.2026 a 03.07.2026; 30 (trinta) dias.

Luciana Santos Filizzola Bringel

Subdefensora Pública Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1341592

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 519/2026-GGP/DPG, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 2026/0007030, RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Servidora Pública GIOVANNA PINHEIRO DE MENEZES VIEIRA, ID. Funcional nº 5932094, no período de 16/06/2026 a 12/12/2026, nos termos do Art. 88 da Lei nº 5.810/1994.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1342046

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 08/2026 – DPE/PA.

PROCESSO Nº E-2025/3754368-DPE/PA

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.657.063/0001-80.

OBJETO: Este Convênio de Estágio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pela Defensoria Pública do Estado do Pará, a alunos regularmente matriculados na graduação e Pós-graduação, e com efetiva frequência em relação aos cursos e programas de ensino ministrados pela Instituição de Ensino Assinatura: 28/05/2026. O estágio será realizado em setores que tenham condições de proporcionar experiências práticas, mediante a efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas áreas de formação profissional do estudante. Nos parâmetros da Lei nº 11.788/2008, nos casos de estágio obrigatório, não haverá concessão de bolsas, auxílio transporte ou outra forma de contraprestação. Já nos casos de estágio não obrigatório, o aluno perceberá bolsa-estágio, bem como auxílio-transporte, tudo conforme preceitua o artigo 12 da Lei 11.788/2008 e disposições constantes no Termo de Compromisso que deve ser assinado pelas partes no ato da contratação.

VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação tem vigência por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Ordenadora Responsável: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM (Defensora Pública-Geral do Estado do Pará).

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudência nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, Q Folha 31 – Quadra 7 – Lote Especial, s/n, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.501-970, Marabá/PA.

Protocolo: 1342174

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 075/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0016924-33.2026.8.14.0900

FUNDAMENTO: Inexigível, Art. 74, Inciso I, Lei 14.133/21

CONTRATADO: ÁGUAS DE NOVO PROGRESSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.332.710/0001-03.

VALOR: R\$ 140.072,64 (cento e quarenta mil, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Indeterminado, nos termos do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, com planejamento sistêmico plurianual para o período de 08 (oito) anos.

UNIDADE COMPRADORA: 925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 23/06/2026

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 04567897000190-1-000133/2026

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços contínuos de coleta, tratamento e distribuição de água potável e esgotamento sanitário para atender às necessidades das instalações do Fórum da Comarca de Novo Progresso/PA.

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 1342002

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 031/2026 - TJPA

Processo nº. 0015810-59.2026.8.14.0900

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90; PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, inscrita no CNPJ nº 01.611.858/0001-55 CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RURÓPOLIS, inscrito no C.N.S 06.702-5.

OBJETO: Constitui objeto do Acordo de Cooperação a colaboração mútua entre as partes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social no Município de Placas, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pelas partes envolvidas.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura aposta no presente instrumento, que poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021

FORO: Belém/PA

Data da assinatura: 19/06/2026.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Pelo Tribunal de Justiça do Pará a fiscalização será realizada pelo Exmo. Juiz de Direito André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca; No âmbito do Município de Placas, a fiscalização será conduzida pelo servidor João Victor Cerqueira Rocha; No âmbito do Cartório de Registro de Imóveis, a fiscalização será conduzida pela Sra. Fábica Cristina Cardoso Siqueira.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1341638

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 033/2026 - TJPA

Processo nº. 0010981-35.2026.8.14.0900

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90; PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS, inscrito no C.N.S 06.729-8.

OBJETO: Constitui objeto do Acordo de Cooperação a colaboração mútua entre as partes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social no Município de Paragominas, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pelas partes envolvidas.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura aposta no presente instrumento, que poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021

FORO: Belém/PA

Data da assinatura: 19/06/2026.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Pelo Tribunal de Justiça do Pará a fiscalização será realizada pelo Exmo. Juiz de Direito André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca; No âmbito do Município de Paragominas, a fiscalização será conduzida pela servidora Fabiane Frances Araújo Gomes; No âmbito do Cartório de Registro de Imóveis, a fiscalização será conduzida pelo Sr. Diego Nally Lopes, Oficial Substituto.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO - Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Protocolo: 1341647